

Sever do Vouga

BOLETIM MUNICIPAL





Câmara Municipal de Sever do Vouga Telefones Úteis

Camara Municipal de Sever do Vouga
034-555566
555567
555568

Repartição das Finanças	551547
Tesouraria da Fazenda Pública	551299
Conservatória do Registo Civil e Predial	552292
Cartório Notarial	551402
Delegação Escolar	551781
Bombeiros Voluntários de Sever do Vouga	555738
Centro de Saúde	555005
Escola Preparatória de Sever do Vouga	555752
Escola Secundária de Sever do Vouga	555750
Santa Casa da Misericórdia (Lar)	555493
Santa Casa da Misericórdia (Creche)	551742
Guarda Nacional Republicana (GNR)	551225
Correios	551111
EDP	555751

Sabia que:

— a Câmara Municipal paga cerca de 50.000 contos ano para assegurar os transportes escolares dos alunos do concelho para as Escolas Preparatória e Secundária?

— a Câmara Municipal gasta trimestralmente cerca de 5.000 contos com o pagamento da iluminação pública do concelho?

— a Câmara Municipal atribuiu este ano às várias Colectividades e Associações Concelhias, Juntas de Freguesia, Bombeiros Voluntários, Instituições de Solidariedade Social, Bandas, Ranchos Folclóricos, etc... mais de 25.000 contos de subsídios, no total, para apoio às suas actividades e investimentos?

Louvor Público

A Assembleia Municipal do concelho de Sever do Vouga, na sua reunião de 95.04.29, decidiu, por unanimidade, louvar o Corpo de Bombeiros de Sever do Vouga, pelo seu abnegado esforço e comportamento habitual em todas as situações de risco e especialmente manifestados nas tristes ocorrências dos passados dias 14, 15, 16, 17 e 18 de Abril de 1995.

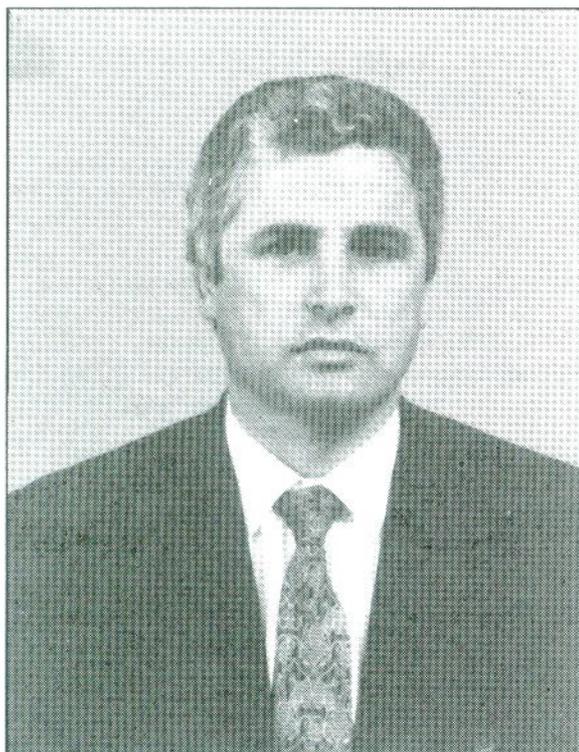
Na realidade, após tão duras provas a que as populações de algumas das freguesias do nosso concelho foram submetidas, aquando do terrível incêndio que consumiu matas e haveres em tão grande extensão, o trabalho e dedicação dos nossos Soldados da Paz não tiveram limites, só assim se justificando que a desgraça não tenha tido conseqüências mais gravosas.

Por tudo isto, a Assembleia Municipal exprime a sua gratidão e a dos munícipes a todo o Corpo de Bombeiros de Sever do Vouga e torna público o presente louvor.

*O Presidente da Assembleia Municipal
(Armélím Santos Amaral, Eng^o)*

S. O. S. — Racismo

A melhor maneira de mostrarmos que somos todos diferentes, mas todos iguais, é desde logo não contarmos histórias de brancos e pretos, em que estes assumem o papel menor ou menos agradável. Fazer isso é mostrar "ab initio" os sentimentos racistas que porventura inconscientemente, mas lamentavelmente, ainda imperam em muitas consciências.



Mensagem de Natal

Venho, em nome da Câmara Municipal, desejar a todos os Municípes um feliz Natal e um Próspero Ano de 1996.

Aproveito para relembrar a todos mais uma vez as inesquecíveis palavras de Martin Luther King:

“Eu tenho um sonho:
que um dia os filhos dos antigos escravos
e os filhos dos antigos senhores
se poderão sentar à mesma mesa fraterna.

Sonho
que todos os países oprimidos
se transformarão em oásis de liberdade e justiça.

Sonho
que os meus filhos viverão um dia
num país onde não serão julgados pela cor da sua pele
mas pela sua personalidade.

Sonho
que um dia os vales se erguerão
e as colinas e montanhas serão niveladas
Tudo o que é desigual será unificado
e tudo o que está caído se erguerá”.

Isto é Natal!

*O Presidente da Câmara,
Dr. Manuel da Silva Soares*



Ministério do Planeamento e Administração do Território

Plano Geral de Urbanização de Sever do Vouga Req.: Câmara Municipal de Sever do Vouga Aveiro/ Sever do Vouga

Reportando-se ao vosso fax de 29.12.95, n.º 1347 e às questões nele colocadas a posição desta Comissão de Coordenação sobre o assunto é a seguinte:

"O plano de urbanização define uma organização para o meio urbano, estabelecendo, designadamente, o perímetro urbano, a concepção geral de forma urbana, os parâmetros urbanísticos, o destino das construções, os valores patrimoniais a proteger, os locais destinados à instalação de equipamentos, os espaços livres e o traçado esquemático da rede viária e das infra-estruturas principais - cf. art.º 9 n.º 3 do D.L. 69/90 de 2 de Março na redacção do D.L. 211/92, de 8 de Outubro.

O Plano de pormenor define, com minúcia, a tipologia de ocupação de qualquer área específica do município estabelecendo no caso de área urbana a concepção do espaço urbano, dispondo, designadamente sobre usos do solo e condições gerais de edificação, quer para novas edificações quer para transformação das edificações existentes, caracterização das fachadas dos edifícios e arranjo de espaços livres - cf. artigo 9º n.º 4 do D.L. 69/90, de 2 de Março, na redacção do D.L. 211/92, de 8 de Outubro.

Da análise destas 2 normas resulta que o P.U. estabelece uma concepção geral de forma urbana pelo que os indicadores urbanísticos estabelecidos devem ser considerados como parâmetros máximos a respeitar, enquanto que no P.P. o número

de pisos indicados são obrigatórios porque influenciam a tipologia de ocupação e a caracterização das fachadas - elementos do s.p.p."

Com os melhores cumprimentos.

O Director Regional

(Eng.º Armando Pimentel Frausto Basso)

Decreto-Lei n.º 69/90

Artigo 24º

Classificação da ilegalidade

O licenciamento de obras em violação de plano municipal plenamente eficaz constitui ilegalidade grave para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 87/89, de 9 de Setembro.

Lei n.º 87/89 — de 9 de Setembro

Artigo 9º

Perda de mandato

1 — Perdem o mandato os membros dos órgãos autárquicos que:

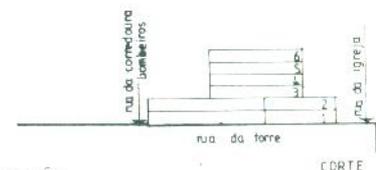
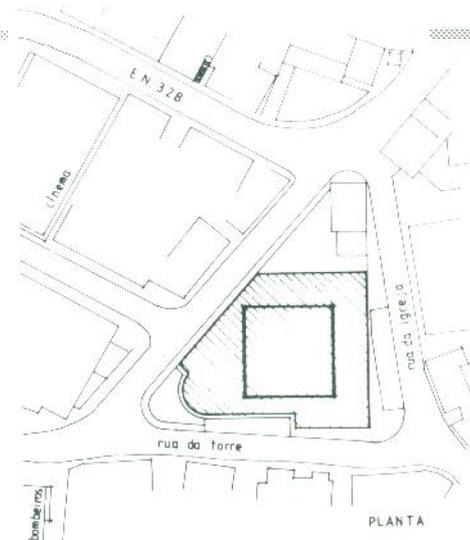
a) Após a eleição, sejam colocados em situação que os torne inelegíveis ou relativamente aos quais se tomem conhecidos elementos supervenientes reveladores de uma situação de inelegibilidade já existente, mas não detectada previamente à eleição;

b) Sem motivo justificativo, deixem de comparecer a três sessões ou seis reuniões seguidas, ou a seis sessões ou doze reuniões interpoladas;

c) Incorram, por acção ou omissão, em ilegalidade grave ou numa prática continuada de irregularidades, verificadas em inspecção, inquérito ou sindicância, e expressamente reconhecidas como tais pela entidade tutelar;

P. G. U. - P.P. (Plano de pormenor) da Vila

Desenho do plano de pormenor publicado no diário da República, após aprovação da Assembleia Municipal de 19/02/87, que se incorpora no P.G.U. e que obriga a que no local do denominado terreno da Praça (no centro Vila) se não pudesse fazer outra coisa senão o edifício que lá está a ser construído conforme o desenho do plano sob a pena de perda de mandato dos actuais autarcas nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março e da alínea e) do n.º 1 da Lei n.º 87/89, de 9 de Setembro. Outros projectos a executar ali pela Câmara, bem com a compra do terreno para o efeito seriam completamente nulos e determinavam perda de mandato já que no local só o que o plano de pormenor prevê ali pode ser feito. Junta-se a informação do Ministério do Planeamento que abaixo se transcreve e cópias dos preceitos legais citados.



LEGENDA

- 1-Plano Geral de Urbanização
2-Extracto do plano de pormenor aprovada em Assembleia Municipal de 19/02/87

Local do Futuro Centro Cívico da Vila



A Câmara está a adquirir os terrenos frente aos Paços do concelho (no sítio da "Piolhosa") para aí mandar executar, após elaboração do projecto, um centro cívico da vila que englobará parque central de estacionamento, espaço lúdico, circuito pedonal e ajardinamentos.

Cerca de metade da área está já negociada e paga (tendo a Câmara já dispendido cerca de 18.000 contos) continuando as negociações para aquisição da área restante.

Água — Esclarecimento —

Durante alguns dias de Setembro e princípios de Outubro a água por certos períodos (logo pela manhã cedo) apresentou uma coloração barrenta. Esta situação ultrapassava-se se se deixasse correr a água da torneira durante alguns momentos.

Vistoriados os depósitos e abastecimentos verificava-se que a água límpida e transparente e as análises, regularmente feitas demonstraram sempre uma água quimicamente dentro dos parâmetros definidos na lei e bacterologicamente pura. Aliás tivemos oportunidade de acompanhar os funcionários do serviço de águas e representantes da comunicação social verificar, em visita as captações e depósitos, isso mesmo.

Como únicas explicações para a coloração que ocorria em alguns pontos pela cedo poderão apontar-se duas hipóteses:

1) - Alguma ruptura de conduta a grande profundidade e por isso não detectável ou

2) - Acumulação de sedimentos argilosos oriundos das nascentes uma vez que o enorme e excessivo consumo de água verificado desde Junho obrigou à ligação de todos os furos de captação, alguns deles mesmo a funcionar vinte e quatro horas por dia. Tal já não acontecia há três anos, valendo a pena recordar que no ano passado a maioria das captações (furos) foram desligados em finais de Agosto.

Assim presume-se que tal consumo excessivo originou, com as captações a funcionar em pleno todo o dia uma acumulação de

sedimentos ao longo dos meses que na hora de maior ponta, logo pela manhã quando a água corre nas condutas numa quantidade e pressão excessivas se desprendiam originando a referida coloração.

Como medidas de precaução passou a fazer-se uma limpeza dos sedimentos pelas válvulas apropriadas instaladas em vários pontos da rede, de modo a "deslocar" todos os sedimentos, instalando-se filtros nas captações.

A sr^a Eng^a do Ambiente, recentemente contratada por seis meses para resolução destes problemas e elaboração de regulamentos e projectos, está a estudar outras formas de, definitivamente, combater eventuais anomalias.

Como nota poderemos realfirmar, como foi comprovado pelos boletins de análises, que a água é própria para consumo e bacterologicamente pura, não podendo apenas ter sido usada naqueles momentos de coloração sem deixar correr a água por momentos.

Coloca-se uma outra hipótese: - a de alguma captação ter apanhado lençol de água com muito ferro que, por força da grande pressão face ao consumo e da exagerada oxigenação com o seu batimento nas "subidas e descidas" da rede e queda nos depósitos, oxidasse colorindo a água. Estão a ser feitos estudos e análises para detectar a origem correcta das anomalias de modo a que sejam solucionadas.

Ambiente e Salubridade Pública — Informação —

Foi admitido um técnico pelo prazo de seis meses licenciado em engenharia do Ambiente para resolução nesse prazo de alguns problemas relacionados com a reformulação das redes de abastecimento público, verificação da qualidade da água e correcções a implementar, verificação da qualidade de efluentes domésticos na ETAR e seu funcionamento, tudo de modo a dar cumprimento ao que se dispõe na lei da água e na lei de utilização do domínio hídrico.

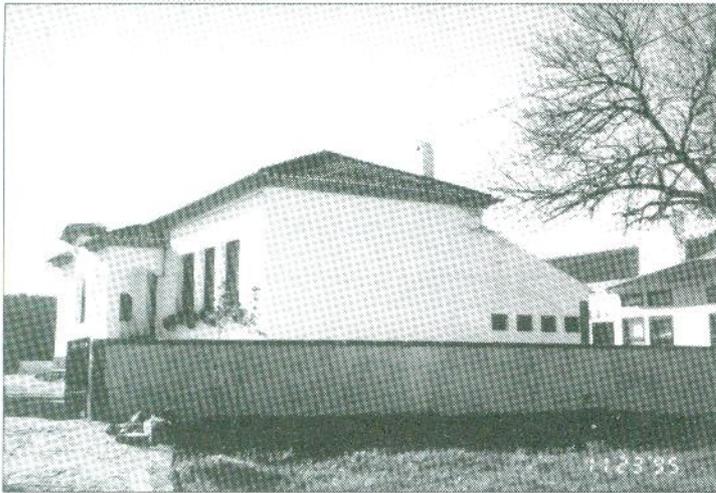
Para resolver estes problemas, elaborar alguns projectos e encon-

trar soluções para melhorar os serviços prestados aos Municípios nesta área os técnicos com habilitação adequada chamam-se engenheiros do Ambiente (não Vereadores de Ambiente porque tal não existe na lei e os Vereadores são eleitos e não contratados).

Esperemos que no prazo do contrato o técnico consiga elaborar os trabalhos que lhe vão ser exigidos. Seguramente que o que lhe vai ser pago como vencimento será muito menor do que o pagamento mediante concursos que teriam de ser realizados para elaboração dos estudos e projectos agendados.

Obras

Por administração directa

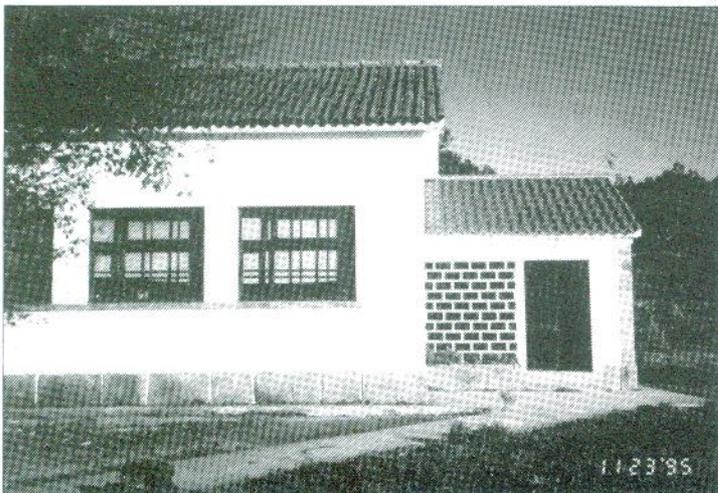


Escola de Talhadas.
Esta escola e anexos foi sujeita a uma recuperação global, uma vez que estava bastante degradada.

Escolas



Escola de Carrazedo - Cedrim.
Esta escola sofreu recentemente obras de reparação geral.



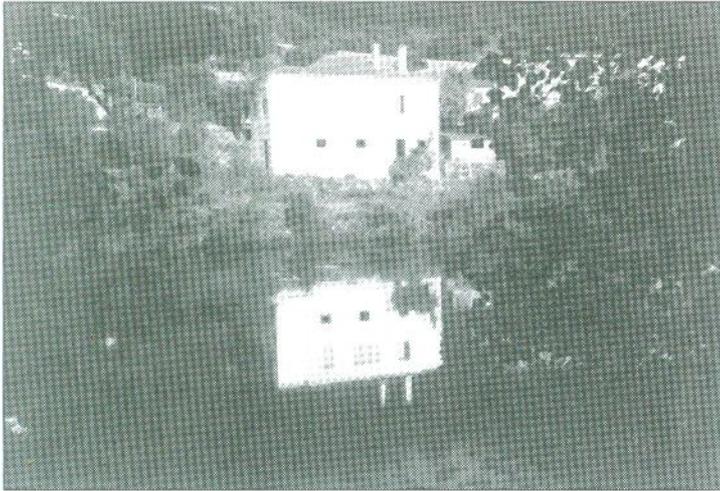
Escola de Dornelas.
Também sofreu obras de remodelação geral.



Escola das Hortas - Paradela.
Remodelada totalmente.

Obras

Praia Fluvial



Casa em remodelação, na margem oposta à praia.



Praia Fluvial da Quinta do Barco, um investimento único, num enquadramento único, para quem gostar de lazer e do rio. O arvoredo, a água, a paisagem pitoresca, conferem a este lugar um ambiente natural de descanso e de recreio. Com a construção de uma casa de apoio, composta por balneários, sanitários, bar e posto de socorros. Com a construção de arruamento em granito, iluminação, parque infantil, circuitos pedonais, churrasqueira, etc... Com a remodelação da casa na margem oposta, com balneários e sanitários, com a ligação à praia em ponte flutuante; Com o lançamento a concurso para arrendamento da casa para investimento na área de hotelaria; Com todos estes investimentos pretendemos promover as nossas potencialidades turísticas, dignificando este local aprazível, possível de atrair os milhares de habitantes de Sever do Vouga.

Construção de casa de apoio e outras infraestruturas

Vista parcial da praia da ponte de Pessegueiro Quinta do Barco.



Obras

Arruamentos, Estradas e Caminhos

Estrada de Rocas a Leira Vougas, uma obra necessária esperada há anos pela população.

Quando pronta dará uma maior fluidez à sede de freguesia. Proporcionará uma ligação à Portela aliviando a circulação no centro, melhorando o trânsito de pessoas e mercadorias.



Estrada de Rocas a Leira Vouga em fase de abertura.



Um pequeno troço para recordar.
(antigo caminho)

Há determinadas necessidades, cuja satisfação hoje em dia se torna imperativo.

Entre outras necessidades contam-se os acessos por serem infraestruturas fundamentais para a fixação, desenvolvimento e bem estar das populações.

Por isso, este é um aspecto que tem merecido por parte desta Câmara especial atenção.

Exemplo disso, são as obras já levadas a efeito, umas por administração directa outras por empreitada, ao longo do concelho.

Entre elas, a rectificação da E.N. 328-1, que é sem dúvida uma obra de "encher os olhos".

O estado caótico em que se encontrava

A largura que havia

O trânsito que suportava

A população que servia

Merecia há muito ser rectificada.



E.N. 328 - 1, troço rectificado em Nespereira.



E.N. 328 - 1, troço em rectificação na Abobareira.

Obras

Arruamentos, Estradas e Caminhos

Estrada de Pisão a Soutelo de que já se fala há tantos anos... hoje é realidade.

Uma ligação mais rápida à sede de freguesia proporcionando crescimento habitacional, bem como melhoria nas condições de vivência da população aí fixada.



Estrada Pisão - Soutelo.
Início dos trabalhos, estando a ser feita a abertura com 8 metros de largura.



Rectificação de caminhos na Freguesia de Cedrim (*Regata, Vilarinho, Santo Adrião e Carrazedo*).

Início dos trabalhos, caminho da Regada (Cedrim) alargamento.

Obras

Arruamentos, Estradas e Caminhos

Estrada das Dégas, obra há muitos anos pedida pela população. Passou-se da promessa à acção e ela aí está, proporcionando um acesso digno aos moradores, bem como uma ligação Portela - E.N. 328 - 1 (Arrecobada).



Estrada das Dégas
em fase de abertura.

Zonas Industriais

Fomentar a criação de novas empresas, geradoras de mais emprego, criando riqueza é preocupação deste executivo. Nesta matéria tem a Câmara investido, nomeadamente na disponibilidade de terrenos e execução de infraestruturas na Zona Industrial de Talhadas. Mais recentemente foram disponibilizados os terrenos em Carrazedo pela Junta de Cedrim para futura Zona Industrial. O projecto está a ser elaborado pelo GAT de Águeda, num futuro próximo estará disponível uma área considerável, para a implantação de indústrias.



Zonas Industriais de Cedrim.
Desmatação e abertura de acesso para execução do projecto.

Obras

Arruamentos, Estradas e Caminhos



Caminho florestal -
Cerqueira / Parada
(Pedra Moura - Cabeço Mato).



Caminho florestal - Capelas
da Serra / Foz - Pessegueiro
do Vouga.

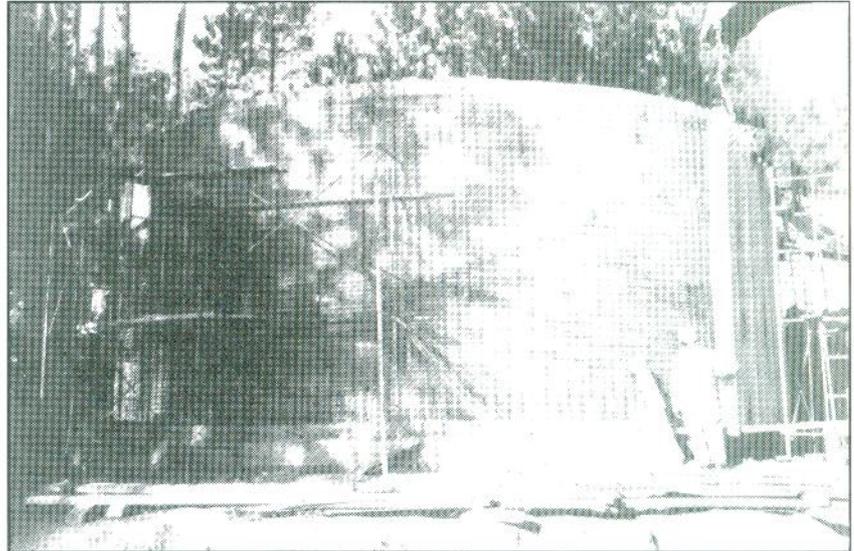
Obras

Abastecimento de água e saneamento

Águas

Uma outra necessidade básica das populações é o abastecimento de água ao domicílio.

Neste aspecto a Câmara tem investido, como por exemplo, no abastecimento de água a Pessegueiro 1ª fase, no abastecimento de água a Silva Escura em fase de adjudicação e no abastecimento de água a Dornelas em fase de elaboração do projecto.



Abastecimento de água a Pessegueiro 1ª fase, construção dos depósitos.

As obras de saneamento são normalmente caras e só se justificam em determinados centros populacionais, onde os terrenos não têm condições de suportar fossas sépticas.

Tornam-se ainda mais caras num concelho com um relevo acidentado como o nosso.

Neste aspecto foi executado o saneamento no Cruz do Peso (Senhorinha), estando adjudicado o saneamento na Calçada do Magarefe e rua entre o caminho Nédio e a Meia Encosta.



Obras

Parques e Jardins

Uma das preocupações do executivo é o embelezamento da sede do concelho e das próprias freguesias.

As pessoas apreciam aquilo que as rodeia e os olhos não são indiferentes ao que vêm. Embelezar, em sentido amplo significa construção, remodelação de jardins, taludes, limpeza de ruas e plantação de árvores.

Neste sentido a Câmara adjudicou recentemente a remodelação do jardim da Vila, o espaço público ao lado da Câmara, passeios na Vila, estacionamento junto à Igreja, taludes na entrada da Vila, em suma uma remodelação dos espaços públicos na Vila.



Jardim da Vila.
Espaço público a remodelar brevemente.
Obra já adjudicada.



Espaço público ao lado da Câmara, área a remodelar.
Obra já adjudicada.

Obras recentemente concluídas ou em vias de conclusão e obras já lançadas a concurso e seus valores por aproximação, incluindo aquisições de terrenos, IVA, revisões de preços e trabalhos imprevistos.

- Largo do Nicho e Variante a Romezal - 50.000 c
- Estrada do Cruzeiro ao Mosqueiro (incluindo demolições e rectificações) - 50.000 c
- Estrada do Couto a Vilarinho 1ª fase (só terraplanagem e obra de arte) - 45.000 c
- Piscinas - 100.000 c
- Ringues em Talhadas, Senhorinha, Silva Escura e Rocas - 30.000 c
- Arruamento sul da Zona Industrial dos Padrões (E.N. 328 à Zona Industrial pela Capela de Nª Srª de Fátima) - 45.000 c
- Abastecimento de água a Silva Escura - 50.000 c
- Abastecimento de água a Pessegueiro - 70.000 c
- Rectificação da E.N. 328-1 (Sever a Sanfins) - 300.000 c
- Praia Fluvial da Quinta do Barco - 34.000 c
- Arruamentos em Cedrim (Carrazedo, Vilarinho, Regadas e Stº Adrião) - 30.000 c
- Arranjos de parque e jardim na Vila - 45.000 c
- Arranjo de taludes e passeios na Vila - 21.000 c
- Largo da Fonte de Dornelas e arranjo da Estrada de Dornelas ao Arestal (Rio Bom) 25.000 c
- Estrada do Pião a Soutelo - 35.000 c
- Rectificação da Estrada de Silveira às Arcas - 10.000 c
- Levantamento de muros grandes caídos com as chuvas em vários pontos - 10.000 c
- Corte de casa em Nespereira de Cima - 5.000 c
- Ampliação do saneamento à calçada do magarefe e Cruz do Peso (2 empreitadas) - 3.000
- Arruamento das Escolas - 22.000 c
- Infraestruturas da Zona Industrial de Talhadas (2 empreitadas) - 45.000 c
- Iluminação da Ponte de Pessegueiro - 4.000 c
- Estrada de Paradela a Zevedinho e Zevedinho a Cedrim - 45.000 c
- Estrada da Silveira a Carrazedo - 25.000 c
- Estrada de Rocas à Leira Vouga - 35.000 c
- Estrada das Degas - 20.000 c
- Estrada do Vilarinho ao Vale Grande (em Talhadas) - 14.000 c
- Arruamento na Zona Industrial dos Padrões - 20.000 c

Actividades da Câmara:

Subsídios para investimento (obras) recentes: - A Junta de Freguesia de Couto de Esteves para construção da sede: - Mais 2.000 contos (já tinham recebido antes 3.000 contos).

- A Junta de Freguesia de Dornelas: - Mais 2.000 a entregar logo que seja apresentado o projecto eléctrico da sede (já antes receberam 2.000 contos).

Acordos de cooperação/subsídios de investimento: - A JAP: - 5.000 contos em prestações à medida das disponibilidades para complemento do contrato-programa celebrado com a D.G.O.T. (que pagou 6%) para construção da bancada, vedação, balneários, iluminação, bar e drenagem no Campo de Jogos de Pessegueiro.

- Junta de Freguesia de Silva Escura: - Mais de 1.500 contos para obras e compra de parcelas na Cabreia (já tinha recebido antes 3.000 contos).

- Santa Casa da Misericórdia: - 5.000 contos para aquisição de Ectógrafo e acessórios para colocar em funcionamento o raio X (a pagar em prestações conforme as disponibilidades).

Obras em execução: Abastecimento de água a Pessegueiro: Praia Fluvial da Quinta do Barco; Infraestruturas da Zona Industrial de Talhadas; Estrada de Couto de Esteves a Pessegueiro do Vouga (1ª fase — rectificação); Rectificação da E.N. 328-1 entre Sever do Vouga e Sanfins; Estrada de Leira Vouga a Rocas; Estrada do Pisão a Soutelo; Estradas das Degas; Estrada do Cruzeiro a Mosqueiro (faltam apenas pequenos arranjos relacionados com as expropriações); Rectificação e pavimentação de estradas e caminhos de Cedrim (Regada, Carrazedo, Santo Adrião e Vilarinho); Construção de balneários para apoio aos Desportos Radicais junto à Barragem da Grela e Arranjo da casa da Quinta do Barco.

Obras por administração directa: - Arranjo dos acessos à Cabreia; Demolição de casa em Dornelas; Demolições de casas no Borralhal; Arranjo das escolas de Talhadas, Pessegueiro, Cedrim, Nespereira; Construção de casas de banho no Jardim de infância de Pessegueiro e arranjos no da Senhorinha... Pavimentação do viradouro dos autocarros escolares junto às escolas; Pavimentação do caminho na Ribeira Vedra; Pavimentação de pequenos troços e largos em Parada, Dornelas, Catives, Couto de Baixo e Pessegueiro... Reparações no Campo Municipal para os jogos do Carrazedo, Reparação nos campos de Cedrim, Rocas, Paradela e Pessegueiro; Limpezas e arranjos na Pista do Roçário.

Obras já lançadas a concurso: - Ringues desportivos de Rocas, Senhorinha, Silva Escura e Talhadas; Arranjos urbanísticos do jardim da Vila, dos espaços exteriores do Bairro Social, de taludes dentro da vila, de passeios no centro da Vila, do espaço envolvente à Câmara e do largo abaixo da Igreja; Reparação da estrada das Areas à Silveira; Levantamento de muros caídos com as chuvas em Souto Chão, Quintã, Vila Fria e Escola da Vala; Piscina coberta (projecto do Indesp); Arruamento sul da Zona Industrial de Padrões (entre a E.N. 328-1 e Capela da Srª de Fátima); Abastecimento de água a Silva Escura; Ampliação da rede de saneamento.

Obras já adjudicadas: - Corte de casa em Nespereira.

Concurso repetido: - Iluminação da Ponte de Pessegueiro. Repetido por força de não adjudicação em concurso anterior. Já que nenhum concorrente pôde ser aproveitado por falta de documentos legalmente exigidos, nomeadamente do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, dos alvarás exigidos ou de propostas de preço anormalmente altas (20 % acima da base de licitação). Como se vê a lei impõe regras rígidas,

o Tribunal de Contas fiscaliza o seu cumprimento e muitos concursos atrasam-se por via disso... contra a vontade da Câmara em ver os processos andar mais depressa.

Admitir um funcionário como já se disse chega a levar perto de um ano. Entre a abertura de uma empreitada por concurso público e o início dos trabalhos demora no mínimo meio ano por força dos anúncios no Diário da República, jornais, publicações, acto público do concurso e abertura de propostas, prazos para reclamações, audiência dos interessados, prazos para reclamação da minuta, prazos para caução, elaboração do contrato e remessa para visto do Tribunal de Contas, prazo para emissão ou recusa de visto, prazo para consignação da obra e, finalmente, notificação para início dos trabalhos.

Protocolos: - Está negociado o protocolo com a Portucel para arranjo da zona histórica das Minas do Braçal e circuitos pedonais.

Continuam as negociações com a C.P. envolvendo as três Juntas de Freguesia envolvidas para aproveitamento do troço da linha para caminhos e para estudo do destino a dar à casa da estação - Quanto à ponte já foi feito acordo para a sua conservação e iluminação.

Nota: - Convém, em tom meramente informativo, lembrar que, no decurso dos anos, os atrasos verificados nas transferências das Repartições das Finanças para as Câmaras Municipais, os atrasos dos Programas Comunitários, o aparecimento de obras imprevistas (exemplo de levantamento de muros acaídos com as chuvas que atinge 10.000 contos, a repavimentação da estrada das Arcas que atingirá também cerca de 10.000 contos), a celebração pontual de protocolos não previstos com a Administração Central, etc... etc... obrigam-nos a fazer revisões do orçamento e plano, levando-nos a fazer obras não previstas e assim a deixar de fazer algumas inicialmente previstas o que acarreta a impossibilidade prática de atingir metas programadas e a aparecer orçamentos empolados.

Repare-se também que há obras que atingem valores superiores, em muito, ao inicialmente previsto por força de pagamentos de expropriações, rectificações de projectos, trabalhos imprevistos, etc... Como por exemplo paradigmático cito a reparação da E.N. 328-1 onde as cedências voluntárias de terrenos pelos proprietários nos estão a permitir rectificar a estrada em toda a sua extensão acarretando com isso muitos trabalhos imprevistos que a JAE não financia, passando a quota financeira da Câmara no projecto de cerca de 3.000 contos para algumas dezenas de milhares de contos.

Protocolos



Assinatura de cooperação entre a Câmara e o Ministério da Educação para financiamentos das Piscinas Municipais e Ringues Desportivos do concelho.

Na foto vê-se o Senhor Secretário de Estado do Desporto no uso da palavra; sendo ladeado pelo Presidente do Instituto do Desporto e pelo Presidente da Câmara.

Pelouro da Cultura e Turismo e Acção Social

Atendimento — Acção Social

Tendo em conta que a Segurança Social, no âmbito das suas competências e em matéria de acção social, tem estado, de algum tempo a esta parte, ausente e por conseguinte inoperante, tem-se registado nos Serviços de Acção Social desta Câmara um aumento significativo de famílias carenciadas para resolução dos seus múltiplos problemas sociais

Deste modo, tem este Serviço apoiado e/ou orientado aquelas famílias, recorrendo igualmente e numa forma sistemática às Instituições de Carácter Humanitário, a saber, o Núcleo Concelhio da Cruz Vermelha Portuguesa e à Cáritas Diocesana de Aveiro, para apoios pecuniários e em espécie.

Projecto de Luta contra a Exclusão Social

Levantamento das Necessidades

Decorrente da grande diversidade de problemáticas sociais registadas nestes Serviços, foram lançados inquéritos a todas as freguesias do Concelho, com vista à obtenção de situações concretas no âmbito das famílias de alto risco social. Presentemente esses inquéritos são objecto de estudo e de tratamento estatístico para produção de relatórios e de respectivas propostas de actuação.

Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa

Decorrem os trabalhos de apoio às famílias carenciadas, tendo-se registado um aumento significativo de famílias apoiadas.

Assim, até à presente data registaram-se as seguintes intervenções sociais: — Dádivas a 60 agregados familiares — Ajudas pecuniárias a 5 famílias para situações urgentes e pontuais.

Projecto VIDA

Resultante das candidaturas ao Alto Comissário para o Projecto Vida, foram apoiadas todas aquelas colectividades que aderiram ao projecto de sensibilização do Núcleo Concelhio do Projecto Vida, sendo o montante do subsídio na ordem dos Esc. 2.430.000\$00. Os subsídios individuais variaram entre os 10 mil escudos e os 300 mil escudos.

Ação Social Escolar

Está a decorrer o lançamento dos inquéritos pelas escolas do 1º Ciclo do Concelho para registo de situações de alunos carenciados que se enquadrem no âmbito da acção social escolar, tendo em vista o apoio pecuniário para aquisição de material didáctico.

Transportes Escolares

Está em execução o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 95/96, tendo-se verificado após a sua implementação registo de algumas incompatibilidades entre os horários de transporte e os horários escolares decorrentes de irregularidades de execução e constituição das turmas pelas Instituições Escolares. Ultrapassados esses desajustes aqueles Estabelecimentos de Ensino foram alertados para o facto de terem de dar cumprimento ao Plano de Transportes elaborado no início de cada ano civil pelo Conselho Consultivo dos Transportes Escolares e aprovado pela Câmara Municipal e Direcção Geral de Transportes Terrestres.

Dando cumprimento ao alargamento das competências das Autarquias, em matéria de Transportes Escolares, os alunos do 9º ano abrangidos pela escolaridade obrigatória, são transportados gratuitamente, sendo os custos suportados a 100% pela Câmara Municipal.

Biblioteca Municipal

Com o objectivo de despertar e reforçar o gosto pela leitura, o Pelouro da Cultura lançou, desde o dia 2 de Outubro deste ano, uma experiência piloto designada por "Programas Motivacionais" dirigida a 83 alunos do 3º e 4º ano do 1º ciclo da sede deste Concelho.

Para implementar na Biblioteca estas actividades recorreram as jovens recém-formadas na área do ensino básico, através do "Programa Acção" — Programa de jovens desempregadas. Como balanço imediato, registou-se um aumento significativo de sócios inscritos na Biblioteca, para além daqueles alunos terem criado actividades que serão objecto de exposição nos dias 18 e 19 de Dezembro, dias destinados à iniciativa "Natal em Festa" dirigida a 1100 alunos deste Concelho.

Iniciativa "Natal em Festa"

O Pelouro da Cultura com a colaboração de outras entidades locais e regionais realizou uma Festa de Natal no Salão dos Bombeiros Voluntários de Sever do Vouga nos dias 18 e 19 de Dezembro, destinada a 1100 crianças do pré-primário e 1º ciclo deste Concelho. Do programa consta a apresentação de peça de teatro, um lanche e a oferta de uma lembrança.

Programa "Acção"

Admissão de novas jovens para "Actividades Sócio-Culturais e de animação com a incidência nas comunidades locais". Foi iniciada a segunda fase daquele programa com a admissão de mais seis jovens para os Serviços de Acção Social, Cultura e Turismo, dando assim cumprimento ao protocolo assinado em 4 de Abril do corrente ano com o Instituto Português da Juventude.

Curso de Aperfeiçoamento de Hotelaria

Encontra-se em fase de conclusão este ciclo de cursos de Aperfeiçoamento na área de Hotelaria, decorrendo no presente momento o Curso de Cozinha em instalações da Residencial "O Cortiço". Para rematar estas iniciativas será proporcionado a todos os formandos das várias áreas de formação que decorreram no Concelho, um curso de formação sobre "Higiene e Segurança no Trabalho".

Seminário — Sobre o quadro Comunitário de Apoio II

O Pelouro da Cultura em colaboração com a empresa de Consultoria e Gestão — Universus — Consultores de Gestão, Lda — realizou no passado dia 18 de corrente mês um esclarecimento público dirigido a todos os empresários e potenciais empresários dos sectores da indústria/ artesanato, comércio, turismo e serviços, sobre os vários programas comunitários que beneficiam este território concelhio, tendo em vista a promoção dos valores da Região, através da valorização dos recursos humanos, criação de oportunidade de emprego e melhoramentos de infra-estruturas.

Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico

Decorrem os trabalhos de prospecção do potencial turístico pelas várias freguesias do Concelho, tendo em vista a planificação de estratégias de actuação prioritárias, bem como as de médio e longo prazo.

Levantamento do Património Arqueológico do Concelho

Atendendo ao grande potencial do património arqueológico neste Concelho, foi deliberado em Sessão de Câmara de 95/11/09, dar-se continuidade aos trabalhos arqueológicos no que respeita à pesquisa, Limpeza e conservação do património, bem como elaborar processo de classificação de imóveis e produção de um Roteiro Arqueológico.

Para viabilizar aqueles trabalhos a Câmara Municipal procederá à celebração de protocolos com as respectivas Juntas de Freguesia e/ou Instituições/Colectividades que permitam ultrapassar dificuldades logísticas e financeiras.

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Decreto-Lei n.º 291/95
de 14 de Novembro

A iniciativa comunitária PME, cujas directrizes foram fixadas pela Comunicação aos Estados membros n.º 94/C180/03, de 1 de Julho de 1994, foi lançada com o objectivo de criar condições para reforçar a posição das pequenas e médias empresas no mercado interno, numa perspectiva que garanta a consideração do papel destas empresas na criação de riqueza, à escala regional e local, sem descurar a garantia da sua competitividade num mercado alargado e a melhoria do Know-how empresarial. As medidas a lançar neste domínio vêm complementar aquelas que já se encontram contempladas nos diversos programas sectoriais do Quadro Comunitário de Apoio dirigidos a PME.

Por esse motivo se estendem os apoios aos projectos de investimento que sejam determinantes para a melhoria dos factores de competitividade relativos ao sector da construção, que não é abrangido por qualquer programa, bem como a alguns projectos do turismo não cobertos pelo SIFTT.

Dando corpo às medidas constantes da iniciativa comunitária PME, é criado um novo sistema de incentivos destinado a PME, cobrindo quer aquelas que pretendem orientar ou alargar as suas actividades para mercados internacionais mais vastos, quer aquelas que se dirigem basicamente para os mercados nacional e local, visto que só deste modo será possível completar a malha mais fina do tecido económico, numa perspectiva de desenvolvimento harmonioso, e criar condições de sobrevivência à generalidade das empresas.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objectivos

1—Pelo presente diploma é criado o Sistema de Incentivos às Pequenas Empresas, adiante designado por Sistema.

2—O Sistema tem por objectivo reforçar a competitividade das empresas, com vista a garantir a sua visibilidade num mercado alargado e face aos desafios impostos pelo desenvolvimento tecnológico.

Artigo 2.º

Regimes de apoio

O presente Sistema de Incentivos é constituído pelos seguintes regimes de apoio: a) Regime de apoio às pequenas empresas;

b) Regime de apoio ao reforço da competitividade das empresas de turismo e da construção.

Artigo 3.º

Promotores

1— Os incentivos a conceder no âmbito deste Sistema dirigem-se, exclusivamente, aos projectos que visem a a criação de novas empresas ou o desenvolvimento de empresas já existentes, nas seguintes condições:

a) O regime de apoio às pequenas empresas aplica-se às empresas dos sectores secundário e terciário que, individualmente ou agrupadas, tenham cada uma entre 9 e 50 trabalhadores permanentes;

b) O regime de apoio ao reforço da competitividade das empresas de turismo e da construção aplica-se às empresas dos sectores do turismo e da construção que, individualmente ou agrupadas, tenham cada uma entre 50 e 250 trabalhadores.

2—Para efeitos da alínea b) do número anterior, consideram-se abrangidos os projectos que digam respeito às seguintes actividades, enunciadas segundo a Classificação das Actividades Económicas (CAE), revisão de 1993: a) Turismo: Secção H, grupos 551, 552 e 553; Secção I, grupo 633; Secção K, grupo 711;

b) Construção:

Secção F, divisão 45.

Artigo 4.º

Tipos de projectos

1— São susceptíveis de apoio, no âmbito do regime de apoio às pequenas empresas, os projectos de investimento constituídos por acções do seguinte tipo:

a) Planos estratégicos, que consistem na realização de investimentos de modernização, susceptíveis de permitir à empresa dar resposta, de uma forma global, aos desafios impostos pela concorrência ou pelas evoluções técnicas e tecnológicas;

b) Assistência técnica, destinada a promover o surgimento de iniciativas empresariais com maiores perspectivas de sucesso que poderão envolver a contratação temporária (ou a aquisição de serviços) de recursos humanos altamente especializados para prosseguir um plano global de desenvolvimento das actividades perspectivadas nos estudos elaborados ou a lançar; c) Estudos, que podem envolver:

i) Estudos e projectos técnicos, com vista a apoiar acções no domínio da inovação, reorganização global ou parcial, concentração ou fusão empresarial, internacionalização, qualificação dos recursos humanos e gestão da qualidade;

ii) Peritagens externas destinadas a promover e definir estratégias empresariais nos domínios da melhoria da qualidade, gestão, organização e utilização de sistemas avançados de telecomunicações;

iii) Realização de planos de *marketing*, incluindo o lançamento de novos produtos;

d) Serviços avançados de telecomunicações e informática, respeitando designadamente a:

i) Aquisição dos meios informáticos (equipamentos e *software*) e telemáticos e dos recursos humanos necessários à modernização dos processos de produção e de gestão, incluindo a informatização do controlo de produção e da contabilidade;

ii) Aquisição dos meios necessários para acesso remoto à formação e a redes de informação sobre a envolvente empresarial, promovendo o acesso à utilização de redes de serviços avançados de telecomunicações;

e) Novas tecnologias, nomeadamente as de natureza energética e as tecnologias ambientalmente mais limpas, bem como gestão e conservação de energia;

f) Redes de cooperação, para efeitos de acesso à informação ou para desenvolvimento de actividades comuns e para acções, designadamente, do seguinte tipo:

i) Montagem de sistemas de recolha e tratamento de informação de interesse comum, designadamente no que respeita à constituição e disponibilização de bases de dados sobre os mercados públicos no Mercado Único e em países terceiros;

ii) Constituição e acesso a bases de dados ou outros sistemas de informação relativos a peritos ou organismos nacionais e estrangeiros estrangeiros nas diversas áreas de prestação de serviços e de assistência para trocas de experiência e contactos de interesse mútuo;

iii) Centrais de compras ou vendas para PME comerciais, que lhes permitam melhorar as condições de competitividade;

iv) Centrais de reservas para interligação das empresas de turismo e agências de viagens, como forma de garantir a sua competitividade num mercado mais amplo;

v) Serviços de interligação entre os consultores estrangeiros posicionados em mercados externos e conhecedores de determinados produtos e as PME que querem aceder a novos mercados, incluindo a identificação de parceiros de negócios em outros mercados;

vi) Cooperação com organizações de outros Estados membros da União

(continua)

Europeia especializadas em auditorias e consultadoria em matéria de qualidade e certificação de produtos, concepção, organização e comercialização.

2 — São susceptíveis de apoio, no âmbito do regime de apoio ao reforço da competitividade das empresas do turismo e da construção, os projectos de investimento constituídos por acções de natureza idêntica às previstas no número anterior, associadas à melhoria dos factores decisivos de competitividade, que visem apoiar as empresas na preparação e na adopção de estratégias empresariais, englobando as várias fases do investimento.

Artigo 5º

Condições de acesso

1 — Os promotores dos projectos candidatos aos incentivos previstos na presente Sistema devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Serem empresas que tenham entre 9 e 10 trabalhadores, no caso do regime referido na alínea a) do artigo 2º, ou entre 50 e 250 trabalhadores, no caso do regime referido na alínea

b) do mesmo artigo;

b) Demonstrarem que têm capacidade técnica e de gestão adequada à dimensão e complexidade do projecto;

c) Fazerem prova de que têm regularizada a situação contributiva com o Estado e a segurança social;

d) Comprometerem-se a manter uma contabilidade adequada às análises requeridas para apreciação e acompanhamento do projecto;

e) Sempre que seja legalmente exigível, comprovarem ter requerido o registo para efeitos do cadastro industrial ou comercial, de acordo com a natureza do projecto, ou comprometerem-se a requerê-lo no prazo de 30 dias;

f) No caso de sociedades já existentes, demonstrarem uma situação económica e financeira equilibrada.

2 — São dispensadas do cumprimento do disposto na alínea c) do número anterior as empresas cujo acto de constituição se tenha verificado nos 90 dias anteriores à candidatura. 3 — Os projectos candidatos devem satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

a) A respectiva realização não ter sido iniciada há mais de seis meses à data de apresentação da candidatura, com excepção da aquisição de terrenos, bem como da assistência e da elaboração de estudos directamente relacionados com a realização do projecto, e desde que não tenha sido concluída à data de apresentação da candidatura;

b) Terem um investimento em capital fixo inferior a 20 000 contos;

c) Apresentarem viabilidade económica e financeira, demonstrada de forma adequada à sua dimensão e complexidade;

d) Serem financiados adequadamente por capitais próprios, tendo em atenção a especificidade do negócio, por forma a garantir a viabilidade financeira do projecto.

Artigo 6º

Despesas apoiáveis

1 — Para efeitos de cálculo do incentivo, e no âmbito do regime referido na alínea a) do artigo 2º, podem ser apoiados os seguintes tipos de despesas:

a) Investimento corpóreo e incorpóreo não directamente produtivo, para efeitos de cálculo do incentivo a fundo perdido;

b) Investimento total associado aos planos estratégicos de modernização e ou internacionalização, para efeitos de cálculo de bonificação de juros.

2 — Para efeito de cálculo do incentivo, e no âmbito do regime referido na alínea b) do artigo 2º, podem ser apoiadas as despesas de investimento corpóreo e incorpóreo não directamente produtivo associado a um projecto de reforço dos factores de competitividade da empresa.

3 — Para efeito dos números anteriores, considerados investimento não directamente produtivo aquele que, não estando directamente inserido no processo produtivo que constitui a actividade principal da empresa, contribui decisivamente para melhorar a respectiva envolvente, designadamente nos aspectos de gestão e organização, promoção e comercialização, melhoria da qualidade, certificação de produtos e de outros factores dinâmicos de competitividade.

4 — Não podem ser apoiadas despesas com aquisição de veículos de automóveis.

5 — Não podem ser apoiadas despesas com aquisição de equipamentos em estado de uso, salvo em condições excepcionais, devidamente fundamentadas pelo promotor do projecto, aceites pelas entidades a que se refere o artigo 8º.

Artigo 7º

Natureza e Intensidade do Incentivo

1 — O incentivo financeiro a conceder pelo regime de apoio referido na alínea a) do artigo 2º assume a forma de:

a) Subsídio a fundo perdido, correspondente a 75% das despesas apoiáveis, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo anterior;

b) Bonificação de juros, correspondente a 75% dos juros a pagar relativos a um montante de empréstimo equivalente a 75% do investimento total, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo anterior.

2 — O incentivo a conceder pelo regime de apoio referido na alínea b) do artigo 2º assume a forma de subsídio a fundo perdido, correspondente a 75% das despesas apoiáveis, nos termos do nº 2 do artigo anterior.

Capítulo II

Competências e processo de decisão

Artigo 8º

Quadro institucional

1 — Compete à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR) a coordenação global do presente Sistema, em colaboração com as entidades referidas no número seguinte.

2 — Compete ao Fundo de Turismo, no caso de projectos do sector do turismo, e ao Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI), nos restantes sectores, emitir parecer sobre os projectos candidatos, proceder ao pagamento dos incentivos e acompanhar os respectivos projectos.

Artigo 9º

Competências relativas a processos de candidaturas

1 — Incumbe às entidades referidas no nº 2 do artigo anterior, no âmbito de contrato-programa a celebrar para o efeito, promover a instrução dos processos de candidatura, competindo-lhes especialmente:

a) Verificar as condições de acesso previstas no artigo 5º;

b) Avaliar as despesas de investimento apoiáveis;

c) Propôr o montante da comparticipação a conceder;

d) Submeter à DGDR uma proposta de decisão relativa ao conjunto de candidaturas apreciado no mês anterior.

2 — Compete à DGDR seleccionar os pedidos de concessão de incentivos e submetê-los a homologação dos membros do Governo competentes, notificando de seguida os respectivos promotores das decisões e publicitando os incentivos concedidos.

Artigo 10º

Apresentação das candidaturas

1 — A apresentação de candidatura é efectuada mediante preenchimento de formulário adequado, instruído com os seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do cumprimento dos requisitos que qualifiquem a promotora como pequena ou média empresa;

b) Documentos comprovativos de se encontrarem regularizadas as dívidas ao Estado provenientes de contribuições, impostos, quotizações ou outras importâncias e à segurança social;

c) Documento comprovativo de que a promotora dispõe de contabilidade actualizada e regularmente organizada, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade;

d) Plano estratégico de modernização e ou internacionalização da empresa, nos casos aplicáveis.

2 — As candidaturas são entregues, em duplicado, na sede das entidades referidas no nº 2 do artigo 8º.

Artigo 11º

(continua)

Processo e prazos de apreciação

1 — Os processos de candidatura são analisados pelo Fundo de Turismo ou pelo IAPMEI, consoante os casos, no prazo de 30 dias, findo o qual devem apresentar a proposta de decisão à DGDR, salvo nos casos em que haja lugar a pedidos de informação complementares, nos termos do número seguinte, em que o prazo é alargado em conformidade.

2 — Após a recepção dos processos, as entidades referidas no número anterior podem solicitar aos promotores do projecto esclarecimentos complementares, que devem ser apresentados no prazo de cinco dias úteis, findos os quais a ausência de resposta significará e desistência da candidatura, salvo quando não imputável ao promotor do projecto.

3 — Em processos de candidatura de empresas comerciais o parecer do IAPMEI é precedido de consulta à Direcção-Geral do Comércio, que, no prazo de oito dias, comunicará a sua avaliação do projecto numa perspectiva de relevância para a política comercial.

4 — A DGDR seleccionará os projectos a apoiar tendo em conta os critérios definidos, bem como os pareceres do Fundo de Turismo ou do IAPMEI, e as dotações financeiras disponíveis e procederá à atribuição das taxas de comparticipação.

Artigo 12º**Contrato de concessão dos incentivos**

1 — A concessão dos incentivos previstos neste diploma é formalizada através de contrato a celebrar entre as entidades referidas no nº 2 do artigo 8º e o promotor, do qual constem, para além do montante máximo das comparticipações financeiras concedidas, os objectivos do projecto e as obrigações do promotor.

2 — Os promotores, para além das obrigações previstas no contrato de concessão, devem fornecer todos os elementos que lhes forem solicitados pelas entidades apreciadoras para efeitos de fiscalização e acompanhamento dos projectos.

Artigo 13º**Rescisão do contrato de concessão de incentivos**

1 — O contrato pode ser rescindido pelas entidades referidas no nº 2 do artigo 8º, mediante autorização da DGDR, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento dos objectivos e obrigações nos prazos estabelecidos no contrato por facto imputável ao promotor;

b) Prestação de informações falsas sobre a situação da empresa ou viciação de dados fornecidos nas fases de candidatura e acompanhamento dos projectos.

2 — A rescisão do contrato implica a caducidade dos incentivos concedidos, sendo o promotor obrigado, no prazo de 60 dias a contar da notificação, a repor as importâncias recebidas, acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração.

Artigo 14º**Pagamento dos incentivos**

1 — Os promotores dos projectos aprovados ao abrigo do presente diploma devem enviar os pedidos de pagamento ao Fundo de Turismo ou ao IAPMEI, consoante os casos, apresentando para o efeito os originais dos recibos justificativos das despesas devidamente classificadas em função do projecto.

2 — O pagamento dos incentivos é efectuado no prazo de 20 dias pelas entidades referidas no número anterior ao promotor do projecto, após a confirmação dos elementos constantes do pedido de pagamento e a verificação física do avanço do projecto.

3 — As entidades referidas no nº 1 devem enviar mensalmente à DGDR as listas de pagamentos efectuados aos promotores dos projectos.

Artigo 15º**Antecipação de pagamento**

Podem ser concedidos adiantamentos a cada projecto, de acordo com as seguintes regras:

a) O primeiro adiantamento é de 25% do incentivo aprovado, mediante

solicitação da empresa, devidamente acompanhada por garantia bancária emitida por instituições de crédito de 1º ordem, pelo prazo mínimo de seis meses, renovável, ou, em alternativa, sem prazo de validade, e no valor correspondente a 75% do incentivo aprovado para o projecto, bem como com a prova de que iniciou o investimento;

b) O segundo adiantamento é também de 25%, ficando a sua libertação condicionada à prévia comprovação documental das despesas referentes ao primeiro pagamento;

c) O terceiro adiantamento, igualmente de 25%, é efectuado do mesmo modo, após verificação documental do segundo pagamento;

d) Os restantes 25% só são pagos mediante a verificação física, documental e contabilística da totalidade das despesas de investimento.

Artigo 16º**Contabilização do incentivo**

Os incentivos atribuídos devem ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor.

Artigo 17º**Cobertura orçamental**

Os encargos nacionais decorrentes da aplicação deste diploma são inscritos anualmente no orçamento da DGDR sob o título "Iniciativa comunitária PME".

Artigo 18º**Acompanhamento e fiscalização**

1 — Os promotores que venham a beneficiar dos incentivos previstos neste diploma ficam à verificação da sua utilização.

2 — O acompanhamento e a fiscalização dos projectos apoiados exercem-se nos termos previstos no Decreto-Lei nº 99/94, de 19 de Abril, competindo, em especial, às entidades referidas no nº 2 do artigo 8º acompanhar e fiscalizar a realização dos projectos de investimento e o cumprimento das obrigações dos promotores.

3 — A fiscalização da realização do investimento é efectuada através de visitas aos locais e de verificação dos documentos comprovativos das despesas.

4 — As entidades referidas no nº 2 do artigo 8º devem elaborar e apresentar à DGDR relatórios globais de execução, com periodicidade semestral, e, ainda, relatórios finais por projecto, à medida que forem sendo concluídos.

Capítulo III**Disposições finais****Artigo 19º****Acumulação de Incentivos**

Os apoios concedidos no âmbito deste diploma não são acumuláveis com, outros incentivos da mesma natureza concedidos por outro regime legal nacional.

Artigo 20º**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 1 de Junho de 1995. — Aníbal Cavaco Silva — Luís Francisco Valente de Oliveira — Luís Fernando Mira Amaral — José Bernardo Veloso Falcão e Cunha — Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira.

Promulgado em 5 de Outubro de 1995.

Publique-se.

O Presidente da República, Mário Soares.

Referendado em 10 de Outubro de 1995

O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva.

Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (*Lixo Doméstico*)

Informação / Esclarecimento

"O homem vai à natureza buscar as matérias-primas, usa-as e devolve-as, mas numa forma degradada, ... Lixos!"

Certos de que a sociedade actual se pode considerar como uma sociedade produtora de lixo, o problema dos resíduos sólidos, em particular dos lixos domésticos é, numa óptica globalizante, um problema fundamentalmente cultural.

Em Portugal, a responsabilidade pela gestão dos resíduos sólidos urbanos (lixos domésticos) constitui uma das competências das autarquias, a quem cabe desenvolver as actividades necessárias para a sua recolha e destino final. Contudo, o sucesso dos sistemas de recolha e transporte de lixos não dependem só da vontade e esforço dos autarcas, mas também, e sobretudo, da adesão efectiva dos munícipes, às directrizes e recomendações promovidas pelo município.

A Câmara Municipal de Sever do Vouga, tem vindo a realizar um esforço crescente no sentido de alargar e melhorar o seu sistema de recolha de lixo, estando presentemente estabelecido um programa para a aquisição de novos Contentores, Vidrões, e inclusivé também Papelões, de modo a proceder com maior afectividade à recolha do papel e do vidro. Por isso, Sr. MUNICIPE, colabore connosco seguindo as normas de separação e deposição de resíduos, que se descrevem, e participe neste esforço conjunto, contribuindo activamente para melhorar o Ambiente e a Qualidade de Vida no nosso concelho.

O benefício será para todos! Colaborar, é a atitude de mudança que conduzirá ao *Desenvolvimento Sustentado*. Por isso, participe! E... ajude nos a limpar Sever do Vouga.

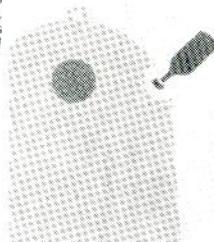


(O Sector de Ambiente - CMSV)

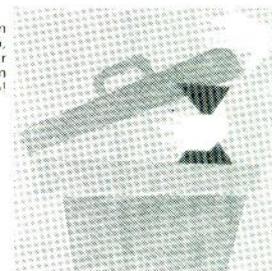
Normas para a separação e deposição de lixos

1. Não despeje o lixo directamente nos contentores! Meta-o previamente em sacos plásticos, bem atados.

Separe o lixo, vidros no vidrão!



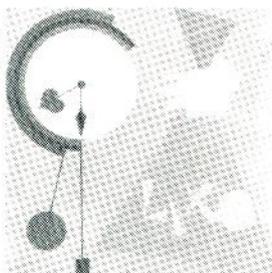
Lixo bem atado, contentor bem fechado!



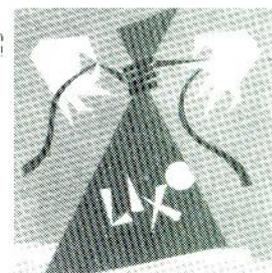
2. Não deite nos contentores: Entulhos, caliças, madeiras, terras e restos de podas de árvores; Líquidos (restos de sopas, lavagens), cinzas acesas, e materiais corrosivos;

3. Não deite lixo nos contentores aos Domingos e Feriados! Nestes dias não há recolha de lixos.

Nem cedo nem tarde, há horas para pôr o lixo!



Lixo bem atado!



4. Separe o lixo: O vidro é no Vidrão; O papel é no Papelão;

5. Não deite papéis para o chão: Utilize as papeliras!

**Cumpra as regras da limpeza!
SEVER DO VOUGA AGRADECE!**

Sever do Vouga

UM PARAÍSO À SUA ESPERA!...

• A Paisagem

• A Gastronomia



• O Passado Histórico

• O Artesanato



- PERCURSOS TURÍSTICOS -